



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 4, DE 2019

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a criação da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



Página da matéria

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela apresentação de indicação ao Poder Executivo nos termos a seguir.

INDICAÇÃO N° 4 – CDR

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a criação da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O inciso IX do art. 21 da Constituição Federal estabelece que compete à União “elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social”. O art. 43, por sua vez, estabelece que, para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

A criação de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE) é uma das formas de colocar em prática esses comandos da Constituição Federal. No âmbito dessas regiões, pode-se articular a ação administrativa da União e das unidades da Federação visando à promoção de seu desenvolvimento econômico e social. É isso que vem ocorrendo na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), na Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e na Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina (PE) e Juazeiro (BA).

Com base nas experiências precedentes, sugerimos, então, criação da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória. Trata-se de uma região com enorme potencial econômico tendo em vista, especialmente, a vocação exportadora do Estado do Espírito Santo, mas que carece ainda de instrumentos para promover seu desenvolvimento. Formada pelos Municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória, a área da RIDE corresponderia à área da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), que abriga 49% da população do Estado e representa 53% de seu produto interno bruto (PIB).

SF/19500.25985-10

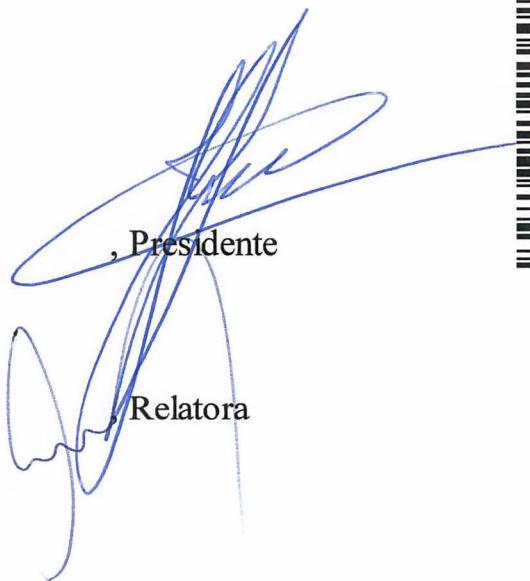

Página: 4/5 30/09/2019 16:19:23

5c810a748f292059203fed0ccdb06bd33dbc7



A criação da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória seguramente contribuirá para o desenvolvimento econômico e social dos Municípios que a compõem. Por essa razão, reiteramos a presente indicação e rogamos o apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a essa iniciativa.

Sala da Comissão,



, Presidente
Relatora

SF/19500.25585-10

Página: 5/5 30/09/2019 16:19:23

5c810af748f292059203fed0cdb06bd33db9abf7

